

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000015/18 de 1 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodópolis/MS no valor de R\$ 1.108.358,21, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000666/17 de 12 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.108.358,21, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.047 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - PAB VARIÁVEL

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63.566,67
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.141,67
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.426,83
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141.223,04
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	118.500,00

Total Suplementação: 1.108.358,21

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.047 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - PAB VARIÁVEL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	36.566,67
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.141,67
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	131.923,02
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	130.426,83
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	615.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	32.800,02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.302.0021.1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

40.000,00

Total Anulação:

1.101.358,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Março de 2018

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO